

ATA EM MINUTA N.º 13/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 19 de junho de 2024

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 8 minutos

Hora de encerramento: 16 horas e 46 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Sandra Maria Almada de Oliveira

Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira

Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR VEREADOR PEDRO MOREIRA

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR UNIVERSAL E GRATUITA - PROPOSTA

Proposta n.º 152/2024, de 14 de junho:

"Considerando que:

- a Lei n.º 2/2022, de 3 de janeiro de 2022 e posteriores despachos e portarias definiram o programa designado como "Creche Feliz", através do qual a Segurança Social passou a assegurar o pagamento das creches, incluindo alimentação, higiene, atividades pedagógicas, lúdicas e de motricidade, inscrição e seguros e prolongamento de horário, às crianças nascidas a partir de 1 de setembro de 2021, gratuidade que acompanha a criança durante os anos em que frequenta a creche;*
- esta resposta educativa cessa para as crianças que completem 3 anos de idade a partir de 1 de setembro de 2024, passando a estar abrangidas pelo ciclo de ensino do pré-escolar;*
- que o ensino pré-escolar consiste num ciclo de 3 anos letivos com objetivos pedagógicos específicos, visando a preparação para a frequência do 1.º ciclo do ensino básico;*
- muitos agregados familiares abrangidos pelo "Creche Feliz" estão a ser confrontados com os custos futuros (a partir de 1 de setembro) de frequência do pré-escolar nos estabelecimentos até agora frequentados pelos seus filhos, por alegada inexistência de vaga na rede pública;*
- a transferência de competências para os órgãos dos municípios no domínio da educação se*

operou ope legis em 31 de março de 2022.

Proponho que a Câmara Municipal de Lagos delibere com carácter de urgência:

- quantificar a capacidade instalada na rede pública do ensino pré-escolar para as crianças que completem 3 anos a partir de 1 de setembro;
- quantificar o número de crianças que ficarão excluídas desta frequência por inexistência de vaga;
- quantificar o valor anual das mensalidades de frequência de outras respostas educativas por estas crianças sem vaga, assegurando o acesso universal e gratuito;
- assumir estes custos enquanto se mantiver a insuficiência de capacidade da rede pública;
- submeter à Assembleia Municipal a necessária proposta de assunção de custos.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a sugestão de trabalho do Senhor Vereador Pedro Moreira, de modo a estudar a viabilidade da sua implementação. **(Deliberação n.º 170/2024)**

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 171/2024)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR” - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 137/2024, de 29 de maio:

*“No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 29 de maio de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Ata do Júri, com o registo n.º 22646, de 29 de maio de 2024, elaborada na sequência da apresentação do pedido de alteração das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), do pedido de classificação dos documentos da candidatura, nos termos do artigo 176.º-A, conjugado com o artigo 66.º, ambos do CCP e do pedido de prorrogação do prazo de entrega das candidaturas:*

«Dou a minha concordância ao expresso e proposto na presente ata pelo júri, decidindo:

- a) Não aceitar o pedido de alteração do articulado do Programa do Concurso;
- b) Não autorizar a classificação dos documentos da candidatura;
- c) Não prorrogar o prazo para entrega das candidaturas; e
- d) Notificar os interessados desta decisão e da junção da presente Ata às peças do procedimento.

A presente decisão constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que se reveste a presente decisão.

A Reunião de Câmara para ratificação.»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 172/2024)

EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR A CUSTOS CONTROLADOS – LOTE 14 DA URBANIZAÇÃO CHESGAL” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 138/2024, de 31 de maio:

“No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 31 de maio de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação n.º 22750, de 29 de maio de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas e demais documentação anexa:

«Nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 22750, de 29 de maio de 2024, da DEPE, decidindo o seguinte:

1. Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 66 dias (até ao dia 9 de agosto de 2024), da qual não poderão resultar quaisquer sobrecustos para o Município, devendo a revisão de preços ser calculada com base no plano de pagamentos reajustado, conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.
2. Aprovar o Plano de Trabalhos ajustado à presente prorrogação de prazo.
3. Notificar o empreiteiro do decidido em 1. e 2..
4. Notificar o empreiteiro para, no prazo de 5 dias apresentar os Planos de Mão-de-Obra e de Equipamentos, bem como os respetivos Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.
5. Dar conhecimento à empresa de Fiscalização Externa e Coordenação de Segurança em Obra, Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda., bem como à Gestora do Contrato, Bizfuture Services, Lda., do decidido em 1., 2. e 3.

6. Dar conhecimento à Divisão de Gestão de Fundos de Financiamento, Empreendedorismo e Turismo, do teor da presente decisão.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 173/2024)

EMPREITADA DE “PROGRAMA DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS – CONSTRUÇÃO DE 9 FOGOS HABITACIONAIS NO SARGAÇAL” – AUTO DE VISTORIA DE 31/05/2024 – RECEÇÃO PROVISÓRIA

Proposta n.º 141/2024, de 3 de junho:

“Foi-me presente o Auto de Vistoria realizado em 31 de maio de 2024, o qual conclui encontrarem-se reunidas as condições para que seja promovida a respetiva Receção Provisória da empreitada em epígrafe.

Assim, **proponho** à Câmara Municipal que dê a sua concordância aos termos daquele Auto de Vistoria, recebendo provisoriamente a obra.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 174/2024)

EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NA CERCA DO CEMITÉRIO - LAGOS” – ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DA EMPREITADA – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 142/2024, de 4 de junho:

“No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 3 de junho de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação Prévia n.º 20367, de 10 de maio de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, acompanhada dos documentos procedimentais, nomeadamente Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, que inclui o Projeto de Execução, aprovado por meu despacho de 30 de abril de 2024:

«Concordo e decido, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), o seguinte:

a) Aprovar a Informação Prévia, bem como o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, o qual inclui o Projeto de Execução, aprovado por meu despacho de 30 de abril de

2024;

- b)** Considerar, em conformidade com as declarações da equipa projetista, que os elementos da solução da obra a definem e enquadram nos termos previstos do artigo 43.º do CCP;
- c)** Promover a abertura do Concurso Público Simplificado, nos termos previstos na alínea a) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro;
- d)** Promover a publicitação do presente concurso, através de anúncio no Diário da República, conforme definido no n.º 1 do artigo 130.º do CCP;
- e)** Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o júri do procedimento, os seguintes elementos: *Membros Efetivos: Helena Maria Martins Gertrudes Morais, Chefe da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas (DEPE), r.s. (Presidente), Bruno Manuel Custódio Duarte, Coordenador Principal da Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais, r.s. e Ana Cristina Carvalho Carreiro, técnica da DEPE; Membros Suplentes: Nuno Jorge Gonçalves e Norberto Rui Godinho Lopes Rodrigues, técnicos daquela Divisão;*
- f)** Fixar o preço base global em 1 500 000,00 EUR (um milhão e quinhentos mil euros), acrescido do IVA, com um prazo de execução de 540 dias;
- g)** Fixar como critério de adjudicação, a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP ("Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço");
- h)** Não fixar preço anormalmente baixo, conforme previsto no artigo 71.º do CCP;
- i)** Fixar como critério de desempate, o valor mais baixo proposto, relativamente no artigo 2.3.2.2.1.6. do Mapa de Quantidades disponível na plataforma eletrónica;
- j)** Designar como Gestora do Contrato, conforme previsto no n.º 2 do artigo 290.º-A do CCP, a firma Bizfuture Services, Lda., adjudicatária da "Aquisição de serviços de Assessoria e Apoio Técnico à Gestão de Contratos" – Processo n.º 2024/300.10.005/747, através de técnico/funcionário a nomear;
- k)** Fixar como habilitação dos concorrentes, a detenção do alvará de empreiteiro de obras públicas, com as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta; 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 4.ª subcategoria da 4.ª categoria, nos valores correspondentes aos trabalhos a que respeitam;
- l)** Proceder à abertura do procedimento com vista à contratação, nos termos das informações anexas.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi

tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 175/2024)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS (DECIR) 2024 – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 143/2024, de 7 de junho:

“Considerando:

- A aprovação de minuta do Protocolo de Cooperação para Constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2024 em reunião da CI-AMAL, de 15 de maio de 2024, sem que, previamente, tivesse a mesma sido submetida à apreciação e aprovação da Câmara Municipal;

- Que o referido protocolo visa estabelecer, para o período mais vulnerável à ocorrência de incêndios rurais – 15 de maio a 15 de outubro de 2024, os critérios e procedimentos a adotar pelos outorgantes do mesmo - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Federação de Bombeiros do Algarve, Municípios do Algarve e respetivas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, relativamente ao financiamento às entidades detentoras dos CB - Corpos de Bombeiros, por forma a assegurar a devida constituição do DECIR do Algarve.

***Propoño** que, após informação da Unidade Técnica Financeira, seja ratificada a decisão por mim tomada em 15 de maio de 2024 e que a devida comparticipação seja liquidada numa tranche única.”*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, confirmando a urgência na tomada da decisão em causa, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas o), do n.º 1, do artigo 33.º conjugada com o n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 176/2024)

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ROTA VICENTINA – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO DE NATUREZA NA COSTA ALENTEJANA E VICENTINA E O MUNICÍPIO DE LAGOS – 2024/2028

Proposta n.º 146/2024, de 13 de junho:

“Considerando a Informação n.º 23973, de 7 de junho de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, a qual apresenta em documento anexo a minuta do novo Acordo de Colaboração a celebrar entre a Rota Vicentina – Associação para a Promoção do Turismo de Natureza na Costa Alentejana e



Vicentina e o Município de Lagos, pelo período de 5 anos, de 2024 a 2028, renovável automaticamente por igual período.

Considerando que o presente Acordo de Colaboração visa dar continuidade à parceria estabelecida, e igualmente formalizada em acordo de colaboração cuja vigência findou no ano 2023, e que os objetivos acordados se mantêm, designadamente o apoio financeiro do Município de Lagos ao projeto "Rota Vicentina", no valor anual de 4 320,00 EUR (quatro mil, trezentos e vinte euros), assim como a sua manutenção, gestão e coordenação por forma a consolidar este projeto como instrumento de sustentabilidade social, ambiental, económico e cultural para o território, em particular no que diz respeito aos percursos do concelho de Lagos.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Acordo de Colaboração entre a Rota Vicentina – Associação para a Promoção do Turismo de Natureza na Costa Alentejana e Vicentina e o Município de Lagos nos termos da supracitada informação."

A Câmara, abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 177/2024)

PROJETO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA DE TERRENOS EM ZONAS URBANAS NO CONCELHO DE LAGOS – CONSULTA PÚBLICA

Proposta n.º 148/2024, de 13 de junho:

"Considerando que:

Por deliberação tomada na reunião de 5 de julho de 2023 – Deliberação n.º 217/2023 – a Câmara Municipal deliberou iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Limpeza de Terrenos em Zonas Urbanas e Urbanizáveis no Concelho de Lagos;

No decurso desta fase procedimental, verificou-se a necessidade de alterar a denominação do projeto de regulamento, para o adequar à terminologia jurídica atualmente em vigor, pelo que se sugere que a denominação do projeto de regulamento passe de Regulamento Municipal de Limpeza de Terrenos em Zonas Urbanas no Concelho de Lagos;

A redação do projeto de regulamento foi desenvolvida pelo Serviço de Proteção Civil e Defesa da Floresta, com a colaboração da Divisão Jurídica, e culminou no documento anexo;

Está concluída a redação do projeto de regulamento;

Proponho à Câmara Municipal que delibere:

i) Aprovar o Projeto do Regulamento Municipal de Limpeza de Terrenos em Zonas Urbanas no Concelho de Lagos, cujo procedimento se iniciou com a designação de "Regulamento Municipal

de Limpeza de Terrenos em Zonas Urbanas e Urbanizáveis no Concelho de Lagos”;

ii) Ademais, considerando o objeto do projeto de regulamento, que submeta o projeto a consulta pública para recolha de sugestões, com publicação no Diário da República e na internet, no sítio institucional do Município de Lagos, ambos pelo prazo de 30 dias, de acordo com o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

iii) Terminado o prazo fixado para a audiência, havendo-a, e consulta pública, sem que tenham sido rececionadas sugestões que levem à alteração da minuta aprovada, remeter o referido projeto para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 178/2024)

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS - RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO ANO 2023

Proposta n.º 149/2024, de 13 de junho:

“Considerando que

- O n.º 2 do artigo 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação, determina que os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam;

- A alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação determina ser da competência da Câmara Municipal:

“Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal;”

- Os documentos de prestação de contas que incluem o Relatório de Gestão Consolidado de 2023, foram elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas – SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro na sua atual redação e aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Considerando, ainda, que:

- O total do Ativo ascendeu ao montante de 313 124 828,67 EUR (trezentos e treze milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito euros e sessenta e sete cêntimos);



- O Património Líquido ascendeu ao montante de 289 715 036,24 EUR (duzentos e oitenta e nove milhões, setecentos e quinze mil, trinta e seis euros e vinte e quatro cêntimos);
- O total do Passivo registou o montante de 23 409 792,43 EUR (vinte e três milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e noventa e dois euros e quarenta e três cêntimos);
- Os Rendimentos e Gastos ascenderam aos montantes respetivamente de 72 237 686,57 EUR (setenta e dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos oitenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos) e 69 641 668,62 EUR (sessenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito euros e sessenta dois cêntimos);
- O Resultado Líquido do Exercício cifrou-se no montante de 2 596 017,95 EUR (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, dezassete euros e noventa e cinco cêntimos).

Proponho à Câmara Municipal:

- a)** A aprovação dos Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão Consolidado referentes ao ano económico de 2023;
- b)** E, submeter à Assembleia Municipal, os referidos documentos para apreciar e votar em cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteram-se os Senhores Vereadores Pedro Moreira e Alexandre Nunes.

(Deliberação n.º 179/2024)

AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS QUE COMPÕEM O EMPREENDIMENTO MARINA PARK 2 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA RETIFICADA

Proposta n.º 150/2024, de 13 de junho:

“Considerando que:

- A Assembleia Municipal na 1.ª Reunião da sua Sessão Ordinária de Abril de 2024, realizada no dia 29 de abril, aprovou a aquisição dos dois prédios rústicos que compõem o empreendimento Marina Park 2, conforme proposto pela Deliberação n.º 102/2024, tomada em reunião de Câmara de 17 de abril.
- Considerando que a minuta da escritura aprovada foi remetida a processo de fiscalização prévia e que veio o Tribunal de Contas sugerir que o texto da minuta fosse alterado por forma a incluir a identificação da parte vendedora quer formal, quer da capacidade para o negócio; a indicação das datas das deliberações dos órgãos que aprovaram a despesa; bem como a indicação de elementos de natureza financeira.

Proponho:

- Aprovar a minuta da escritura de compra e venda dos dois prédios rústicos que compõem o

empreendimento Marina Park, sitos nas Calijas.

- Remeter à autorização da Assembleia Municipal a aprovação da presente minuta.”

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 180/2024)

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE LAGOS - RUA MIGUEL BOMBARDA, LOTE 5, N.º 9 – LARS FREDRIK ANDERSON

Proposta n.º 151/2024, de 14 de junho:

"A Informação n.º 24581, de 14 de junho de 2024, da Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística, dá conta da conclusão do processo tendente à concessão dos benefícios fiscais previstos na legislação em vigor para intervenções de reabilitação de imóveis na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos, referente ao prédio sito na Rua Miguel Bombarda, Lote 5, n.º 9, em Lagos, de que é proprietário Lars Fredrik Anderson.

Tendo a intervenção sido realizada nos termos da estratégia da ARU, pode o imóvel usufruir dos benefícios fiscais referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

*Assim **proponho** que a Câmara Municipal aprove para o prédio em questão, as isenções do pagamento do IMI e IMT nas condições previstas na lei, devendo posteriormente o processo ser remetido à Autoridade Tributária para os devidos efeitos."*

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 2 e n.º 4 do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 181/2024)

PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE

ACORDO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A LAGOS-EM-FORMA, GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A.

Proposta n.º 136/2024, de 29 de maio:

"Considerando:

- que o contrato-programa celebrado com a LAGOS-EM-FORMA – GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A. para promoção e gestão de equipamentos desportivos e prestação de serviços na área do desporto cessou a sua vigência no dia 31 de dezembro de 2023;



- que se pretende assegurar a continuidade da atividade garantida por este contrato;
- a minuta apresentada pela LAGOS-EM-FORMA – GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A., através do registo n.º 3888, de 16 de janeiro de 2024;
- a análise da Divisão Jurídica vertida nas Informações n.º 5286, de 7 de fevereiro e n.º 21377, de 20 de maio, ambos de 2024, da Divisão Financeira, plasmada na informação n.º 12479, de 13 de março de 2024, e ainda o parecer favorável do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura/Divisão de Educação, Juventude e Desporto.

Proponho:

- A aprovação da minuta do acordo de renovação do contrato-programa;
- A remessa do assunto à Assembleia Municipal para devida aprovação.”

A Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votaram contra os Senhores Vereadores Pedro Moreira e Alexandre Nunes e não votou o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Sara Coelho, por se considerarem legalmente impedidos.

(Deliberação n.º 182/2024)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

INSTITUTO FONTE DE VIDA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Proposta n.º 145/2024, de 11 de junho:

"Considerando o pedido de apoio financeiro apresentado pelo Instituto Fonte de Vida, no email com registo de entrada n.º 25736, de 17 de abril de 2024, destinado à reparação da viatura "Ford Transit" utilizada para prestação de apoio social, designadamente para o transporte de mobiliário, eletrodomésticos e géneros alimentares.

Considerando a análise efetuada ao pedido e explanada na Informação n.º 22584, de 28 de maio de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, que alude ao trabalho de reconhecido mérito desenvolvido pelo Instituto na área da intervenção social no nosso concelho e também enquanto entidade parceira da Rede Social de Lagos.

Considerando a sugestão de atribuição de um subsídio no valor de 2 502,31 EUR (dois mil, quinhentos e dois euros e trinta e um cêntimos), correspondente ao custo da reparação da viatura, em conformidade com o orçamento apresentado para o efeito.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico

das Autarquias Locais, a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 2 502,31 EUR (dois mil, quinhentos e dois euros e trinta e um cêntimos) ao Instituto Fonte de Vida, nos termos da supracitada informação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 183/2024)

(A) GARRA – ASSOCIAÇÃO JOVEM DE LAGOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA JUVENTUDE 2024

Proposta n.º 147/2024, de 13 de junho:

“Considerando a Informação n.º 23537, de 5 de junho de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, a qual:

- Dá conhecimento do pedido de apoio apresentado pela (A) Garra – Associação Jovem de Lagos para a realização do Festival da Juventude, a ocorrer no dia 17 de agosto de 2024;

- Efetua a análise do pedido, mencionando a crescente evolução e notoriedade do evento, com forte aumento de afluência de público de todas as idades, contribuindo para o aumento da oferta cultural em época alta;

- Sugere que seja concedida autorização para a realização do evento, assim como a atribuição de um subsídio no valor de 16 450,00 EUR (dezasseis mil, quatrocentos e cinquenta euros) à (A) Garra – Associação Jovem de Lagos, destinado a apoiar a realização das atividades previstas no programa do evento e em conformidade com o orçamento apresentado.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 16 450,00 EUR (dezasseis mil, quatrocentos e cinquenta euros) à (A) Garra – Associação Jovem de Lagos nos termos da supracitada informação.”

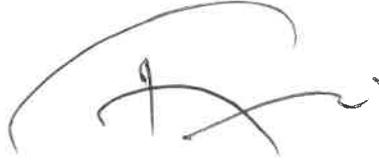
A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 184/2024)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata.

(Deliberação n.º 185/2023)

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

